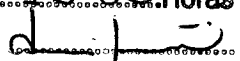




Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:  
22.11.2017  
AS 16:06 Horas  
Ass: 

Departamento Legislativo - 22 nov 2017 16:23

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 225/2017**  
**VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PP)**

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**MARCOS BARBOSA (PRB):** Seguiu o voto do Relator  
**AGOSTINHO PETROLI (PMDB):** Seguiu o voto do Relator  
**RAFAEL PASQUALOTTO (PP):** Seguiu o voto do Relator  
**VOLNEI CHRISTOFOLI (PP):** Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária nº 225/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.



Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 278/2017

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 225/2017

**VEREADOR RELATOR:** EDUARDO VIRISSIMO

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 08 DE NOVEMBRO DE 2017

**AUTOR:** MOISÉS SCUSSEL NETO

**EMENTA:** DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MÁRIO ITALVINO POLETTO)

Como Membro Titular da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 225/2017, Eduardo Virissimo (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **DENOMINA VIA PÚBLICA ( RUA MÁRIO ITALVINO POLETTO)**, exara o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei visa a denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se oficialmente "MÁRIO ITALVINO POLETTO", a Rua "B" do Loteamento Alameda, Bairro Fenavinho, sendo esta um prolongamento da citada Rua que tem início na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco até encontrar a "Área Verde VII", fazendo assim um projeto em "L".

Conforme exige a Lei Municipal nº 3.366/03, a proposição traz em seu corpo, apropriada justificativa que demonstra, em síntese, que o tal pedido fundamenta-se que a rua não encontra-se oficialmente com denominação, desta forma tal medida irá corrigir um erro grave e facilitará a localização e identificação correta aos moradores daquela localidade. Importante salientar que a referida Rua MÁRIO ITALVINO POLETTO já existe oficialmente, tratando-se a presente proposição de tão somente prolongá-la junto a atual rua "B", de modo a se tornar dispensável a análise legal no tocante à pessoa homenageada.

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Vereador **EDUARDO VIRISSIMO - PP**  
Relator do Projeto de Lei Ordinária 225/2017